

PUBLICADO

Lauro de Freitas 23/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 060/2021: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, cujo quantitativo e detalhamento do objeto segue em planilha discriminada no contrato e termo de referência.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16491/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0600.2866.339039-00; 02.0900.2027.339039-00; 02.1000.2028.339039-7101;
02.0301.2036.339039-02; 002.1200.2030.339039-00; 02.0100.2020.339039-00; 02.1500.2033.339039-00;
02.0800.2026.339039-00; 02.2100.6001.339039-00; 02.1400.2032.339039-00; 02.0500.2207.339039-00;
02.1900.2023.339039-00; 02.1100.2029.339039-00; 02.1600.2034.339039-00; 02.0700.2025.339039-00;
02.0400.2022.339039-00; 02.1300.2031.339039-00; 02.0300.2021.339039-00; 02.1700.2035.339039-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: AISE-BRA LOKAR LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.552.569/0001-00, com sede na 1 TV Santos Dumont, 431, Well Park, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.703-440, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 25/10/2021 e termo final em 23/01/2022, com base no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se as condições e preços atualmente praticados, qual seja, no valor de R\$ 887.730,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais), conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2021.

Município De Lauro De Freitas - Contratante
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

Sr. Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

Aise-Bra Lokar Logística Ltda - Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Uênica Santos Batista 018955 235-24

2. M. R. Lima 229 398 305-68

Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 45484